



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 725/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020 e altera a redação do caput do artigo 7º da Lei Municipal nº. 699/2019, de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências".

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020, alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº. 699/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei Municipal nº. 699/2019, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação e projetos atividades, bem como, elemento de despesa se necessário, sem a necessidade de nova autorização.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 05 de novembro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2020.11.05 11:13:33
-03'00"

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125